

(X) Emenda a Projeto de Lei

Protocolo nº: 29599

Em: 13/05/2020 - 08:22:57

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Inclui o Art. 1º-A ao Projeto de Lei nº 016/2020, que acresce o Art. 8º-A à Lei Municipal nº 8.595, de 23 de março de 2020

Os Vereadores signatários, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 016/2020, de autoria do Poder Executivo, conforme o que segue.

Fica incluído o Art. 1º-A ao Projeto de Lei nº 016/2020, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Fica incluído o Art. 8º-A na Lei Municipal nº 8.595, de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

‘Art. 8º-A Fica obrigatória a divulgação no sítio eletrônico oficial do Município de Carazinho, com link de acesso na sua página inicial, de forma facilitada e irrestrita, de página com a compilação de informações relevantes à situação do Coronavírus (Covid-19) no Município de Carazinho.

§1º A página a que se refere o caput deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

I – receita e despesa totais efetivadas pelo Município no ano de 2020;

II – verbas recebidas a título de repasses dos Governos Federal e Estadual específicas para o combate ao Covid-19, com indicação da data e valor correspondente, e inclusive a aplicação do recurso, com indicação dos bens e serviços adquiridos e as respectivas notas de empenho, notas fiscais e número do contrato, bem como dos processos licitatórios ou dos termos de dispensa de licitação respectivos;

III – verbas recebidas a título de emendas parlamentares específicas para o combate ao Covid-19, com indicação da data e valor correspondente, e inclusive a aplicação do recurso, com indicação dos bens e serviços adquiridos e as respectivas notas de empenho, notas fiscais e número do contrato, bem como dos processos licitatórios ou dos termos de dispensa de licitação respectivos;

IV – bens recebidos dos Governos Federal e Estadual específicos para o combate ao Covid-19, com indicação das respectivas datas de recebimento e destinação dada pelo Município;

V – relação de doações de bens e serviços recebidas pelo Município de Carazinho, de pessoas físicas ou jurídicas, a contar da data da decretação de calamidade pública municipal, com o fim de auxiliar nas medidas de enfrentamento ao Covid-19 e suas consequências, separadas por espécie de bem ou serviço doado, com indicação de:

a) total de doação recebida;

b) pessoas físicas e jurídicas que doaram, com a quantidade doada individualmente por cada um.

VI – contratações emergenciais efetivadas a contar da data da decretação de calamidade pública

municipal, com indicação de:

- a) cargo;
- b) nome completo;
- c) data da contratação.

VII – relação dos cargos em comissão e servidores efetivos nomeados a contar da data da decretação de calamidade pública municipal, com indicação de, em relação a cada um:

- a) cargo;
- b) nome completo;
- c) data da nomeação;
- d) data da posse;
- e) lotação.

VIII – relação dos cargos em comissão e servidores efetivos exonerados a contar da data da decretação de calamidade pública municipal, com indicação de, em relação a cada um:

- a) cargo que ocupava;
- b) nome completo;
- c) data da nomeação;
- d) data da exoneração.

IX – relação de servidores afastados temporariamente do trabalho por pertencer a grupo de risco do Covid-19, com indicação de, em relação a cada um:

- a) cargo;
- b) lotação;
- c) períodos de afastamento.

X – atos administrativos realizados pelo Município de Carazinho relacionados ao enfrentamento do Covid-19, incluindo leis, decretos, portarias e resoluções;

XI – relação dos contratos de aquisição de bens ou serviços efetivados com dispensa de licitação a contar da data de vigência desta Lei;

XII – número de testes imunológicos para verificação de possíveis casos de contaminação pelo Covid-19 disponíveis e já realizados, com indicação do resultado destes (negativo ou positivo);

XIII – número de testes Rt-PCR para verificação de possíveis casos de contaminação pelo Covid-19 disponíveis e já realizados, com indicação do resultado destes (negativo ou positivo);

XIV – número de leitos de UTI habilitados para o atendimento de pacientes do Covid-19 existentes no Município, com indicação da localização dos leitos e se estão ocupados ou disponíveis;

XV – relação dos membros do Comitê de Combate ao Coronavírus (Covid-19) de Carazinho, com indicação do nome completo e entidade representada por cada um, e atas das reuniões realizadas;

XVI – gastos com divulgação oficial ou institucional realizada por qualquer tipo de veículo, inclusive rádio, jornal, televisão e carro de som, no período de calamidade pública municipal;

XVII – número de cestas básicas, sacolas emergenciais de alimentos, sacolas com produtos de limpeza e outras espécies de benefícios entregues pelo Município, a contar da data da decretação de calamidade pública municipal, com indicação, em relação a cada espécie de benefício, do valor total investido pelo Município e o número de famílias beneficiárias.

§2º As informações referidas no parágrafo anterior devem ser atualizadas com a periodicidade mínima semanal, devendo constar, em local de fácil visualização na página, a data da última atualização.”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Emenda ao Projeto de Lei busca assegurar a transparência de informações relevantes à análise da situação do Município de Carazinho no período de calamidade pública municipal e

enfrentamento do Coronavírus, inclusive quanto à aplicação dos recursos recebidos para tanto.

Sala Antônio Libório Bervian, em 13 de maio de 2020.

Fábio Zanetti - PSDB / João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB / Lucas Gabriel Lopes - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____